

Despacho n.º 14542/2009

Por despacho de 21 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9319099, primeiro-marinheiro L Cláudia Maria da Conceição Moreira (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de abastecimento, do 9324798, cabo L Rui Jorge Prates Vital.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9334998, cabo L Carlos Eduardo Guerreiro dos Santos e à direita, do 9325900, cabo L Jerónimo José Faleiro Dias.

21 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José António Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201938511

Despacho n.º 14543/2009

Por despacho 22 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos em regime de contrato, no posto de segundo-sargento, da classe de técnicos navais, ramo programadores de informática, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 15 de Junho de 2007, os seguintes militares:

9359404, segundo-marinheiro C RC Luís Miguel Alves Loureiro;
9316305, segundo-marinheiro TA RC Rui Guilherme Ribeiro da Conceição.

A data de antiguidade é referida, a 17 de Outubro de 2006, de acordo com o n.º 3 do artigo 305.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade, pela ordem indicada, de acordo com classificação de curso, atribuída pela Escola de Tecnologias Navais.

(É revogado o despacho do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 16 de Maio de 2008, publicado com o n.º 15453/2008 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107 de 4 de Junho de 2008).

22 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201937531

Despacho n.º 14544/2009

Por despacho 22 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos em regime de contrato, no posto de segundo-sargento, da classe de técnicos navais, ramo programadores de informática, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 14 de Junho de 2006, os seguintes militares:

9342403, segundo-marinheiro C RC David Alexandre Caldeira Forcada;
9343803, segundo-marinheiro L RC Hugo Lopes Grácio;
9314604, segundo-marinheiro A RC André Filipe Cunha Gomes;
9343003, segundo-marinheiro CM RC Fábio Jorge Félix Ferreira da Silva.

A data de antiguidade é referida, a 18 de Outubro de 2005, de acordo com o n.º 3 do artigo 305.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidade, pela ordem indicada, de acordo com classificação de curso, atribuída pela Escola de Tecnologias Navais.

[É revogado o despacho do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 7 de Novembro de 2006, publicado com o n.º 5762/2007 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007.]

22 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201937264

Despacho n.º 14545/2009

Por despacho 22 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos em regime de contrato, no posto de segundo-sargento, da classe de

técnicos navais, ramo programadores de informática, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9321004, segundo-marinheiro V RC Paula Susana Fernandes Calhó, a contar de 15 de Junho de 2007.

A data de antiguidade é referida, a 17 de Outubro de 2006, de acordo com o n.º 3 do artigo 305.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade, à esquerda do 9359404, segundo-sargento TN-PIN RC Luís Miguel Alves Loureiro e à direita do 9316305, segundo-sargento TN-PIN RC Rui Guilherme Ribeiro da Conceição.

(É revogado o despacho do Chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, de 14 de Janeiro de 2009, publicado com o n.º 4578/2009 (2.ª Série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26 de 6 de Fevereiro de 2009).

22 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201937604

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil****Despacho n.º 14546/2009**

Através do despacho n.º 22 396/2007, de 6 de Agosto, do Secretário de Estado da Protecção Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007, foi criada a Força Especial de Bombeiros Canarinhos, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, que aprovou o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental.

Este despacho enquadró os efectivos formados em 2005, pelo então Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, que se constituíram como equipas helitransportadas destinadas especificamente ao combate a incêndios florestais, estruturando igualmente a Força Especial de Bombeiros Canarinhos, determinando a sua dimensão, universo de missões e áreas de actuação.

Não obstante, o aumento da actividade desta Força, decorrente do seu empenhamento e funcionamento pleno para além do dispositivo especial de combate a incêndios florestais, bem como a formação intensa do seu efectivo em outras áreas de especialização, com o conseqüente incremento da sua capacidade de resposta, suscitam a necessidade de reorganizar a Força Especial de Bombeiros Canarinhos, de forma a salvaguardar e consolidar uma cabal e permanente capacidade de comando e controlo no funcionamento da mesma.

Assim, no uso das competências delegadas através do despacho n.º 5282/2008, de 1 de Fevereiro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008, determino:

1 — A Força Especial de Bombeiros Canarinhos, adiante abreviadamente designada de FEB, é uma força especial de protecção civil, organizada pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, criada ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho.

2 — A FEB é composta por um batalhão, constituído por três companhias, situadas nos distritos de Beja, Castelo Branco, Évora, Guarda, Portalegre, Santarém e Setúbal.

3 — A estrutura de comando da FEB integra um comandante, um 2.º comandante, um adjunto de operações, um adjunto de planeamento, um adjunto administrativo e logístico e três comandantes de companhia, nomeados por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, sob proposta do director nacional de Bombeiros.

4 — O 2.º comandante desempenha, por inerência e em acumulação, as funções de comandante de uma das companhias.

5 — O recrutamento do quadro de comando, oficiais bombeiros e bombeiros para a FEB é efectuado no universo dos corpos mistos e voluntários.

6 — A forma de organização e funcionamento da FEB é aprovada por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

7 — O plano de recrutamento e selecção para a FEB é da competência da Direcção Nacional de Bombeiros.

8 — O plano de formação e certificação dos elementos da FEB é aprovado pelo director nacional de Bombeiros, sob proposta do comandante da FEB, competindo à Escola Nacional de Bombeiros a implementação e acompanhamento do mesmo.

9 — É atribuído guião à FEB e flâmula às companhias que a integram, de acordo com os modelos e condições de uso aprovados pelo presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

10 — Os planos de operações, de equipamento e de fardamento são aprovados pelo director nacional de Bombeiros, sob proposta do comandante da FEB, ouvido o Comando Nacional de Operações de Socorro.

11 — A Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil assegura o suporte logístico e administrativo da FEB.

12 — O mapa de pessoal da FEB compreende um total de 270 elementos. Qualquer alteração ao mapa de pessoal da FEB deverá ser objecto de despacho de aprovação do Secretário de Estado da Protecção Civil.

13 — É revogado o despacho n.º 22 396/2007, de 6 de Agosto, do Secretário de Estado da Protecção Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007.

15 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.

201939176

Despacho n.º 14547/2009

A valorização da segurança rodoviária e a consequente diminuição da sinistralidade são objectivos centrais do programa do Governo.

Assumindo a redução em 50% do número de vítimas mortais e de feridos graves até 2009, o Governo faz conjugar as políticas de formação, sensibilização, prevenção e fiscalização, as quais, agregadas a um enorme investimento nas infra-estruturas rodoviárias, permitirão o cumprimento das metas traçadas.

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) tem disponibilizado importantes recursos financeiros para fins de prevenção e segurança rodoviárias que devem ser cada vez melhor utilizados e rentabilizados.

Estes recursos resultam da aplicação de uma percentagem sobre o montante total dos prémios comerciais de todos os contratos de seguro automóvel processados no ano anterior, líquidos de estornos e anulações, nos termos do artigo 58.º, n.º 1, alínea b), e n.º 3 do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, devendo ser distribuídos de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

Importa, pois, definir de forma adequada e eficiente a aplicação das verbas recebidas do FGA, relativas ao ano de 2008.

Assim, no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Administração Interna, através do despacho n.º 5282/2008, de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, com referência ao meu despacho n.º 32 655/2008, de 9 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30 de Dezembro de 2008, determina-se o seguinte:

1 — A contribuição do Fundo de Garantia Automóvel (FGA), referente ao ano de 2008, resultante da aplicação da percentagem legal sobre o montante total dos prémios comerciais dos contratos de seguro automóvel, a que se refere a alínea d) do artigo 59.º, conjugada com a alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 58.º, ambos do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, é atribuída do seguinte modo:

a) À Polícia de Segurança Pública, o montante de € 1 503 831 para, no âmbito de protocolo a celebrar com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, co-financiar acções e actividades, incluindo de fiscalização, sensibilização e formação no âmbito da prevenção e segurança rodoviárias, bem como a aquisição de materiais didácticos e equipamentos informáticos, electrónicos ou outros, destinados ao mesmo fim;

b) À Guarda Nacional Republicana, o montante de € 1 353 832 para, no âmbito de protocolo a celebrar com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, co-financiar acções e actividades, incluindo de fiscalização, sensibilização e formação no âmbito da prevenção e segurança rodoviárias, bem como a aquisição de materiais didácticos e equipamentos informáticos, electrónicos ou outros, destinados ao mesmo fim.

16 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.

201934778

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14548/2009

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Alice Fernanda Basílio Almeida Costa Leal, Assistente Administrativa Especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 5 anos, com início em 1 de

Março de 2009, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

17 de Junho de 2009. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.
201939062

Polícia de Segurança Pública

Direcção Nacional

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 14549/2009**Subdelegação de competências**

1 — Nos termos dos art. 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 29 779/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de Novembro, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, no Intendente *Ismael Pereira Gaspar Jorge*, Subdirector do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, a competência para a prática dos seguinte actos:

1.1 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de subintendente, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

1.2 — Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal com funções policiais até ao posto de subintendente, inclusive, e ao pessoal com funções não policiais, nos termos da lei;

1.3 — Autorizar o início das férias;

1.4 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.5 — Autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 500, no âmbito deste estabelecimento de ensino, com convite para apresentação de propostas a, pelo menos duas entidades, sempre que o respectivo valor seja superior a €5 000;

1.6 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PAP's) de despesas relativas a processos que decorram no âmbito deste estabelecimento de ensino;

2 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo n.º 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

2 de Fevereiro de 2009. — O Director, *Paulo Jorge Valente Gomes*.
201936843

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

Despacho n.º 14550/2009

Ao abrigo da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração do D.L. n.º 105/2007, de 3 de Abril e para os efeitos do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, exonero, a seu pedido, a Técnica Superior, *Teresa Maria Sacadura Maia de Carvalho Gomes Semblano*, do cargo de secretária do meu gabinete, cumprindo-me evidenciar e agradecer o empenho, dedicação e colaboração que demonstrou durante o tempo que exerceu o cargo.

A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 11 de Maio de 2009

11 de Maio de 2009. — A Presidente, *Teresa Fidélis*.

201934348

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 14551/2009

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento Aparthotel da Praia dos Moinhos, de 4 estrelas, a instalar em Alcochete, de que é requerente a sociedade Construções Ponte Pedrinha, L.ª;